



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.138 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.*

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 2.496.931,63 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de até R\$ 2.496.931,63 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>122 – Administração Geral</b>
PROGRAMA:	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.221 – Gestão de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIOS</b>
VALOR:	<b>R\$ 906.084,87</b>

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>301 – Atenção Básica</b>
PROGRAMA:	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.222 – Gestão de Pessoal – Programa Saúde da Família</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIOS</b>
VALOR:	<b>R\$ 612.000,00</b>

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 337.846,76
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 30.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.078 – Saúde Social
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 200.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.223 – Gestão de Pessoal – Farmácia Popular do Brasil
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 54.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.224 – Gestão de Pessoal – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 207.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	1.129 – Modernização e Estruturação do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 10.000,00
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.221 – Gestão de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 200.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 100.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.01.00.00.00 – Obrigações Patronais - FGTS
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 326.084,87
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 580.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.070 – Agente Comunitário de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Programa Saúde da Família - PSF  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA  
VALOR: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS  
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – Programa de Saúde Bucal  
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
VALOR: R\$ 10.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS  
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.222 – Gestão de Pessoal – Programa Saúde da Família  
ELEMENTO: 3.1.90.13.01.00.00.00 – Obrigações Patronais - FGTS  
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIOS  
VALOR: R\$ 300.000,00  
ELEMENTO: 3.1.90.13.03.00.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS  
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIOS  
VALOR: R\$ 312.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS  
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA  
VALOR: R\$ 230.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS  
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – Farmácia Básica  
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita  
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA  
VALOR: R\$ 7.846,76

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b>
PROGRAMA:	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.223 – Gestão de Pessoal – Farmácia Popular do Brasil</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.01.00.00.00 – Obrigações Patronais - FGTS</b>
RECURSO:	<b>0000 - ORDINÁRIOS</b>
VALOR:	<b>R\$ 11.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIOS</b>
VALOR:	<b>R\$ 27.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.92.01.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIOS</b>
VALOR:	<b>R\$ 16.000,00</b>

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>
PROGRAMA:	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.224 – Gestão de Pessoal – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.01.00.00.00 – Obrigações Patronais - FGTS</b>
RECURSO:	<b>0000 - ORDINÁRIOS</b>
VALOR:	<b>R\$ 57.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIOS</b>
VALOR:	<b>R\$ 150.000,00</b>

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal